

Proposta de Medidas

Biomassa para a produção de electricidade e calor

1. Medidas gerais relativas ao sector da biomassa residual florestal

- Desenvolver competências para o desempenho da função de Observatório para o sector da biomassa, no seio da Autoridade Florestal Nacional (AFN), em articulação com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 225/2007, que criou o Observatório das Energias Renováveis, ObsER. A Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) manteria, em articulação com a ANF, a responsabilidade pela verificação da manutenção do direito à tarifa, nomeadamente por via da fiscalização do tipo e natureza do recurso utilizado.
- Portugal deve ter presente o peso das indústrias de base florestal na sua economia, que não tem paralelo em nenhum outro país da União Europeia. Estas indústrias representam cerca de 10% do total das exportações portuguesas (fileira do sobreiro 2%, fileira do pinho 2% e fileira do eucalipto 6%), apresentam um elevadíssimo coeficiente de Valor Acrescentado Nacional (VAN), ocupam cerca de 184 milhares de postos de trabalho não susceptíveis de deslocalização, e na qual as fileiras do pinho e eucalipto são responsáveis por cerca de 7% da produção de energia eléctrica nacional. Por estas razões as indústrias de base florestal não devem ser colocadas em situações de competição desigual face ao abastecimento da principal matéria-prima.
- Portugal deve suscitar junto da União Europeia a discussão sobre os sistemas tarifários aplicáveis ao sector da biomassa residual florestal, com o objectivo de eliminar as distorções artificiais dos mercados, que originam fluxos migratórios de biomassa residual florestal para os Estados Membros com esquemas mais atractivos e que podem criar problemas estruturais gravíssimos à competitividade das indústrias nacionais de base florestal, onde hoje Portugal é líder europeu em alguns segmentos.
- O uso da madeira em produtos de alto VAN (serração, mobiliário, pasta de papel e papel) é o motor de sustentabilidade da floresta e que proporciona os outros valores que lhe estão associados (energia, captura de CO₂, paisagem, etc.).

- Prevenir cenários que possam promover a utilização de madeira para uso energético por via do aumento **sustentável** da oferta de biomassa. A fileira florestal do eucalipto representa mais de 5% das exportações portuguesas e debate-se com um grave problema de falta de matéria-prima, e na fileira do pinho a situação é igualmente grave estimando-se um *deficit* na oferta para 2011 de aproximadamente 50% das necessidades.
- Apoio ao desenvolvimento e investimento em soluções técnicas e sistemas de produção, colheita e transporte inovadores de forma a gerar um aumento de disponibilidade de biomassa residual florestal promovendo o aumento sustentável da produtividade das plantações de pinho e de eucalipto.
- Os novos mercados de biomassa residual florestal devem contribuir para criar mais e melhor floresta, apoiando medidas que promovam as operações silvícolas de limpeza e gestão da floresta de acordo com as melhores práticas por via da sua utilização energética.
- A oferta de biomassa residual florestal é manifestamente insuficiente se não houver a promoção do aumento sustentável da produção florestal.

2. Medidas para aumento da disponibilidade de biomassa residual florestal

- Implementação de um programa para o aumento da produção florestal de energia baseado em três áreas: (i) o apoio à produção florestal nacional; (ii) o apoio à I&DT; e (iii) o apoio a formação em operações florestais integradas (madeira + biomassa residual florestal). O primeiro ponto poderá ser alcançado através da recuperação e realocização de áreas de plantações de eucalipto e pinho visando o aumento da respectiva produtividade e da produção de culturas energéticas em áreas agrícolas e marginais. O apoio à I&DT basear-se-ia em apoio a investimentos nos equipamentos necessários à gestão e exploração da floresta e em apoio a programas de melhoria do conhecimento visando o estudo dos solos, estudo do perfil de solos e utilização de plantas certificadas adequadas a cada região e de melhoramento genético específicos para aumento da produtividade florestal.
- Aumentar as fontes alternativas de biomassa residual florestal, que podem ser solução para complementar os níveis de fornecimento do mercado, por exemplo a partir de cepos, incentivando financeiramente as operações de recolha e melhorando a capacidade tecnológica.

- Implementar incentivos para as limpezas das florestas de pinho (desbastes) e de eucalipto (varas e cepos) com destino a valorização energética.
- Implementar incentivos para as culturas energéticas em zonas marginais (eucalipto e pinho para corte em ciclo rápido) e em áreas abandonadas de agricultura (salgueiros, choupos e eucaliptos) e outras (Miscanthus, etc.).
- Implementar incentivos para as tecnologias de gestão e exploração florestal integrando a recolha de biomassa residual florestal (por exemplo, generalizando a utilização das enfardadeiras em operações de exploração).
- Premiar a utilização de biomassa residual florestal proveniente de origens detentoras de certificação florestal, promovendo a utilização sustentável do recurso.
- Promover a articulação entre as políticas industrial, energética e florestal, uma vez que estão em causa as fileiras florestais do pinho e do eucalipto que representam mais de 8% das exportações portuguesas e mais de 7% da produção de energia eléctrica, além de milhares de postos de trabalho não susceptíveis de deslocalização. Autorizar novos projectos apenas mediante garantia de existência sustentável do recurso a ser dada pela AFN.

3. Medidas relativas a procedimentos de licenciamento

- Dada a gravidade dos riscos associados à sustentabilidade do recurso biomassa residual florestal, analisar detalhadamente a implementação de mais centrais a biomassa residual florestal ou novos projectos industriais (*pellets* e outros), discriminando positivamente aqueles que contemplem ou se articulem com medidas de promoção e utilização sustentável do recurso com vista a garantir a existência de biomassa residual florestal, economicamente mobilizável, a partir das datas de arranque desses projectos.
- Deve também ser discriminada de forma positiva, nos procedimentos de licenciamento a utilização de biomassa para a produção combinada de calor e electricidade (cogeração), além de que depois esta discriminação deve continuar a nível da remuneração de ambos os produtos.

- Rejeitar quaisquer projectos que visem a co-combustão de biomassa nas centrais a carvão - soluções viáveis apenas em condições de forte subsidiação - por estas opções serem de mérito questionável:
 - No plano técnico, dado o impacto negativo sobre eficiência destas centrais;
 - No plano da competitividade, ao concorrerem pela mesma matéria-prima com actividades de bens transaccionáveis sem capacidade de repercutir no preço de venda dos produtos exportados os agravamentos inerentes de custo do factor de produção – madeira – e promovendo desse modo a perda de competitividade nacional de mais de cem mil postos de trabalho;
 - No plano ambiental, pois, dadas as grandes quantidades de biomassa necessárias, originaria a importação transatlântica de quantidades massivas de madeira, com o desequilíbrio da balança de transacções e acréscimo de emissões de CO₂ fóssil (resultante da complexa série de operações de carga/descarga/transporte), sendo que existem outras utilizações desconcentradas (produção de energia para A&A) que permitem rendimentos que atingem mais do dobro que uma central de carvão e conseqüentemente evitam muito mais emissões de CO₂ para além serem geradoras de emprego de serviços afins;
 - Finalmente, pelo efeito negativo sobre o mercado da biomassa residual florestal nacional, agravando de uma forma insustentável o desequilíbrio entre a oferta e a procura.
- Rejeitar quaisquer projectos que visem a combustão dedicada de madeira em centrais de grande potência, que surgem normalmente em consequência do descomissionamento/desactivação de unidades a *fuel* ou a carvão, que, por serem desajustadas da realidade nacional e à semelhança das antes referidas, dependeriam também da importação massiva de madeira, concorrendo com as indústrias nacionais da pasta para papel, dos aglomerados e do mobiliário.

4. Medidas relativas a mecanismos de suporte financeiro

- Privilegiar medidas incentivadoras do aumento da produtividade da produção florestal nacional, estimulando o investimento na fileira florestal, com o objectivo de diminuir a dependência externa das indústrias que dela dependem, promovendo a criação de VAN.
- Disponibilizar apoios ao investimento para projectos de gaseificação de biomassa (para projectos de demonstração).
- Promover a utilização de *pellets* produzidas em Portugal no mercado nacional (privilegiando utilizações de aquecimento e arrefecimento com elevada eficiência), contribuindo para a redução de emissões de CO₂ a utilização descentralizada em todo o país e sem recurso a suportes/subsídios.